

Vitória (ES), Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018.

SANTO X PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETIVO: - Incluir no objeto do contrato os serviços de fornecimento de licenças de software e serviços profissionais VMware, no valor total de R\$ 878.926,83 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Vitória, ES, 02/02/2018.

GEACO/COSER

Protocolo 375583

**Secretaria de Estado da Saúde
- SESA -**

**CONVOCAÇÃO EDITAL
Nº 029 - 007/2017**

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo, **Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem (Pediatria), Médico Socorrista, Homeopatia e Médico (Área de Atuação Toxicologia) (Região Metropolitana), Auxiliar de Serviços Gerais, Engenheiro Civil, Enfermeiro (Região Central Sul (Cach. do Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Técnico em Enfermagem (UTI Adulto), Médico Socorrista (Região Noroeste (Barra de São Francisco)),** para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 007/2017**, a listagem dos convocados se encontra publicado no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia **06/02/2018**, nos horários **de 09h00 as 11h00 e 14h00 as 16h00**, conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 375454

**CONVOCAÇÃO EDITAL
Nº 030 - 007/2017**

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo, **Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia (Região Noroeste) (Barra de São Francisco), Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral (Região Centro-Oeste) (Baixo Guandu), Técnico em Enfermagem, Assistente Administrativo (Região Central**

Sul (Cach. do Itapemirim e Jerônimo Monteiro) e Técnico em Enfermagem, Enfermeiro (Região Centro-Oeste (Colatina)), para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 007/2017**, a listagem dos convocados se encontra publicado no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia **08/02/2018**, nos horários **de 09h00 as 11h00 e 14h00 as 16h00**, conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 375455

**NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 78555302**

DATA: 29/06/2017

AUTUADO: HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA

RAMO: ATENDIMENTO HOSPITALAR
CNPJ: 29.985.009/0001-80

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 29/06/2017, lavrado em desfavor do **HOSPITAL SANTA MÔNICA**, localizada na Rodovia do Sol - Km 01 s/n Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29102-020, já qualificado nos autos por funcionar equipamentos de radiodiagnóstico sem comprovação de conformidade com os níveis de restrição de dose estabelecidos através de relatórios de levantamento radiométrico e adequação de blindagem dos cabeçotes quanto à radiação de fuga, emitido por especialistas em física de radiodiagnóstico ou certificação equivalente; não possuir controle de qualidade que inclui conjunto mínimo de testes de constância para verificação das condições de funcionamento dos equipamentos de raio X diagnóstico; não possuir memorial descritivo de proteção radiológica infringindo itens 3.9, 3.9 c II e III, 4.13 a e b e 4.44 do Regulamento Técnico "Diretrizes de proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico" aprovado pela Portaria SVS/MS nº 453 de 01/06/1998 c/c Art.63, XLI, XLIII e XLIV da Lei Estadual nº 6066/1999.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos

na notificação encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

Em vista da situação encontrada, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso apresentado com a consequente legalidade do auto de infração e interdição lavrado em desfavor do autuado. Mantenho a Decisão de 1ª instância, nos termos dos Arts. 49 e 52 da Lei n.º 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como **GRAVE**, impondo-se ao infrator com penalidade de **MULTA NO VALOR DE 7001 VRTE (SETE MIL E UM VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL)** nos termos dos Art. 54, XIV da Lei Estadual 6.066/99.

Em consonância com o art. 85, §2º, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o valor da multa sofrerá redução de 20% caso seja recolhido no prazo de 20 (vinte) dias da Notificação. **O comprovante de pagamento deverá ser entregue** neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária/GEVS/SESA, localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025, 3º andar, Bento Ferreira, Vitória/ES no **PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS nos termos do art. 93 da Lei Estadual 6099/1999.**

Conforme prevê o art. 86, da Lei Estadual nº 6.066/1999, o pagamento da multa não exclui a exigibilidade do cumprimento das obrigações que deram origem ao auto de infração.

Fica o autuado NOTIFICADO desta decisão final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda ao infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o artigo 95 da Lei Estadual nº. 6.066 de 31/12/1999.

Vitória (ES), 19 de janeiro de 2018.

GILSA APARECIDA PIMENTA RODRIGUES

Gerente de Vigilância em Saúde -SESA/GEVS

Protocolo 375469

**NOTIFICAÇÃO Nº 60/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 79065970**

DATA: 03/08/2017

AUTUADO: ERVAS NATURAIS IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA

RAMO: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
CNPJ: 04.082.987/0001-91

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 03/08/2017, lavrado em desfavor do estabelecimento **ERVAS NATURAIS IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA**, localizado na Rua Azélia, 527 Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP: 29104-640, já qualificado nos autos por fazer funcionar estabelecimento privado sujeito à vigilância sanitária sem alvará sanitário válido, contrariando o Artigo 40 e Art. 63, inciso VII da Lei Estadual nº 6066/1999.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na notificação encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

Face ao exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso apresentado pelo autuado, com a consequente legalidade do auto de infração lavrado em desfavor do autuado.

Impugno em parte a DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, conforme estabelece o Art. 96 da Lei Estadual 6.066/99.

Passando a decidir nos termos dos Arts. 49 II e 52, I, II e III da Lei n.º 6.066/99, que a infração sanitária deve ser classificada como **GRAVE**, impondo-se ao infrator a penalidade de **ADVERTÊNCIA** nos termos do Art. 54, I da Lei Estadual 6066/99.

Fica o autuado NOTIFICADO desta decisão final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda o infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o Artigo 95 da Lei Estadual nº. 6.066 de 31/12/1999.

Vitória (ES), 31 de outubro 2017.

GILSA APARECIDA PIMENTA RODRIGUES

Gerente de Vigilância em Saúde -SESA/GEVS

Protocolo 375482

CADASTRO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE DISPENSAM MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO - LISTA "C2" (RETINÓIDES)

Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A.**

Nome fantasia: **DROGASIL**

Endereço: **AV. EWERSON DE ABREU SODRÉ, S/N - LOTE 07 E 08 - QUADRA 20 - MUQUIÇABA, GUARAPARI - ES.**

Nº do processo: **80604870**

CNPJ: **61.585.865/1461-05**

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS/ES sob nº **001/18**, para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C2" (RETINÓIDES) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, conforme determina o art. 124, capítulo X, Instrução Normativa, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2018.

GILSA APARECIDA PIMENTA RODRIGUES

Gerente de Vigilância em Saúde -SESA/GEVS

Protocolo 375516